



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" LEI Nº 1.390/78 "

-REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 1.303/77
DE 02/06/77 E DETERMINA ASSINATU
RA DE CONVÊNIO-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do
Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei
Municipal nº 1.303/77 de 02/06/77.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado
a assinar o termo de Ajuste para execução do
Programa de Educação Nutricional, conforme consta do exemplar anexo,
que fica fazendo parte integrada da presente.

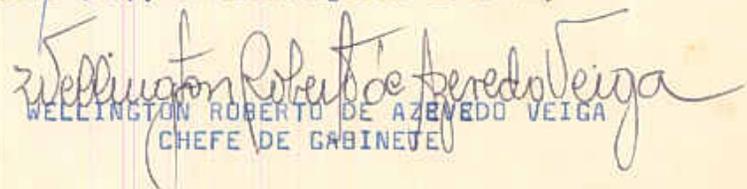
Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em con
trário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, como nela se
contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra ,
Estado do Espírito Santo, em 17 de agosto de 1978.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Mu
nicipal de Conceição da Barra (ES), em 17 de agosto de 1978,


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE